

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024-MPPA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66015-165, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, considerando o julgamento da licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 014/2024-MPPA, **Processo Gedoc nº 102715/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição de aparelhos domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 23.025.061/0001-09, Rua Anambés nº 77B, Cajuru, CEP: 82.920-020, Curitiba/PR, Tel/whats 41 98895-9011, E-MAIL: licitação@liceqdobrasil.com.br , linesg@hotmail.com , comercial@liceqdobrasil.com.br , REPRESENTANTE: Abner Stanguine Garcia)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
11	ESTERILIZADOR DE AR. ESTERILIZAÇÃO DO AR COM ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, MOFOS E ÁCAROS, BACTÉRIAS E VÍRUS AÉREOS. SEM EMISSÃO DE RUÍDOS. UTILIZAR EM AMBIANTES ENTRE 40 E 60M². FICAR LIGADO 24 HORAS POR DIA, O ANO INTEIRO. POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NO MÁXIMO DE 50 WATTS. POSSUIR SENSOR PARA SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO EM CASO DE AQUECIMENTO EXCESSIVO DO APARELHO, VOLTANDO A OPERAR NORMALMENTE QUANDO RESTABELECIDAS AS CONDIÇÕES IDEAIS DE TEMPERATURA. NÃO REQUERER QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO, TROCA DE REFIL OU FILTRO. ALIMENTAÇÃO: 127V OU BIVOLT.	Stermix	STE 120	un	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
12	DESUMIDIFICADOR DE AR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150m3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, DESUMIDIFICAÇÃO L/DIA: MÍNIMO DE 10 LITROS. CAPACIDADE DO ARMAZENADOR DE ÁGUA DE 3 LITROS NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS.	ARSEC	160	un	30	R\$ 1.997,99	R\$ 59.939,70

ABNER STANGUINE
GARCIA:27314284814

13	DESUMIDIFICADOR DE AR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150m3, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, DESUMIDIFICAÇÃO L/DIA: MÍNIMO DE 10 LITROS. CAPACIDADE DO ARMAZENADOR DE ÁGUA DE 3 LITROS NO MÍNIMO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ARSEC 160 SIMILAR OU SUPERIOR.	ARSEC	160	un	10	R\$ 1.898,25	R\$ 18.982,50
----	---	-------	-----	----	----	--------------	---------------

Fornecedor (INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 51.564.827/0001-69, ED. LOMAS CENTER, SALA 305, TV LOMAS VALENTINAS, N 2625, MARCO, BELÉM/PA, CEP: 66.093-677, FONE 91 3351-0609, inovarecomerciome@gmail.com, REPRESENTANTE: ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
01	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, TECLAS FÁCEIS (EX: +10s, +30s OU + 1MINUTO) POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, MÍNIMO 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, COR BRANCO OU INOX, SELO INMETRO.	Agratto	AMIC 01N-02 (branca)	un	70	R\$ 570,00	R\$ 39.900,00
07	VITRINE GELADA (EXPOSITOR REFRIGERADO). CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA EM VIDRO ANTIEMBAÇANTE, MÍNIMO DE 03 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM PINTURA ESMALTE EPÓXI, PÉS NIVELADORES, SISTEMA FROST FREE. COR: BRANCA OU INOX. ALIMENTAÇÃO: 127 OU BIVOLT.	Imbera	VRS16 (branca)	un	15	R\$ 3.980,00	R\$ 59.700,00

Fornecedor (RMX GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 53.591.009/0001-80, SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO D BLOCO A SALA 406 - EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA. ASA SUL-DF, CEP: 70.340-907, FONE: (61) 99881-7379, rmxgestaoempresarial@gmail.com, REPRESENTANTE: RUTH MARLEN DA CONCEIÇÃO PEDROSO)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
20	CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 12.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO	Midea	MCI125BB	un	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

ABNER STANGUINE
GARCIA-27314284814

Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA-27314284814
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=115151700514,
OU=Secretaria de Estado, CN=ABNER STANGUINE GARCIA-27314284814,
C=BR, E=abner.stanguine@sepa.pa.gov.br, O=SEPA, OU=SEPA, CN=SEPA
Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA-27314284814
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=115151700514,
OU=Secretaria de Estado, CN=ABNER STANGUINE GARCIA-27314284814,
C=BR, E=abner.stanguine@sepa.pa.gov.br, O=SEPA, OU=SEPA, CN=SEPA

22	PROCEL- CLASSE A. CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 18.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCEL- CLASSE A.	Midea	ZCI185BB	un	16	R\$ 3.480,00	R\$ 55.680,00
----	---	-------	----------	----	----	-----------------	------------------

Fornecedor (GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ Nº 77.941.490/0001-55, RODOVIA ANTÔNIO PEDROSO, CENTRO - DOURADINA PR, CEP: 87.485-00, fone: 44 3663-8000, LICITACAO@GAZIN.COM.BR , REPRESENTANTE: ANTONIO ROBERTO GAZIN)							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
03	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, COM DISPENSER DE BEBIDAS NA PORTA, COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A.	ELECTROLUX	EM90	un	53	R\$ 1.015,51	R\$ 53.822,03
21	CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCELCLASSE A.	SPRINGER	ZCI185BB	un	54	R\$ 3.292,23	R\$ 177.780,42

Fornecedor (VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA, CNPJ Nº 17.722.651/0001-98, RUA RIACHUELO, 3284 - MATADOURO
– CEP: 64.002-160 | TERESINA PI, (86) 98828-8593 | 8595
E-MAILS: gusadobrasil@gusadobrasil.com | financeiro@gusadobrasil.com, REPRESENTANTE: VALDIR DE ARAUJO
PIRES)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
17	Carrinho para carga tipo Plataforma, Sem bandejas laterais e frontais, Capacidade de carga no mín. de 800 kg, Produzido em aço, pintura com tinta sintética anticorrosiva, com rodas pneumáticas, Altura entre 40 e 50cm, largura entre 70 e 90cm, comprimento entre 140 e 160cm, marca Gusa do Brasil.	GUSA DO BRASIL	-	UN	10	R\$ 1.898,00	R\$ 18.980,00

Fornecedor (SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.344.050/0001-97, Rua Pedro Mess Nº330 Lote D- CEP:
89.055-440, Blumenau - SC, Telefone: (47) 3057-3941 /3902, atas@sulaguaequipamentos.com.br, REPRESENTANTE:
Cleito Pitz dos Santos)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
18	BEBEDOURO ELÉTRICO DO TIPO COLUNA; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL; DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DA TORNEIRA SEM PRECISAR ABRIR O QUIPAMENTO; RECIPIENTE EXTERNO, ABAIXO DAS TORNEIRAS, PARA CAPTAR RESPINGOS D'ÁGUA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA) OU AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR BRANCA OU INOX; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; EQUIPAMENTO SEM A PRESENÇA DE QUINAS VIVAS E PARTES CORTANTES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS.	LIBELL	MASTER CGA - INOX	UN	80	649,35	R\$ 51.948,00

Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA:
27314284814
Assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO GAZIN:
5176458915

Fornecedor (ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA, CNPJ Nº 23.025.061/0001-09, RUA DR. ROBERTO BARROZO, 471, CEP: 80.520-070 Telefone (41) 3225-5770 /(84) 99164-4856, E-mail: elo.consultoria.2024@gmail.com, REPRESENTANTE: Aroldo dos Santos Corrêa)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
14	VENTILADOR OSC COLUNA TURBO 6P	VENTISOL	TURBO 6 40CM	UN	40	R\$ 159,84	R\$ 6.393,60

Fornecedor (W&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.564.535/0001-53, Conj. Cidade Nova 2 – Trav. WE 24 – Nº 71; SALA 01, CEP: 67.130-520, (91) 98175-9706, bigoderefrigeracao@outlook.com, REPRESENTANTE: Waldecir Costa Silva)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
16	CARRINHO PARA CARGA TIPO ARMAZÉM, SEM BANDEJAS LATERAIS, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍN. DE 300 KG, ESTRUTURA EM AÇO EM FORMA DE L, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 02 RODAS PNEUMÁTICAS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 130 E 145 CM, LARGURA ENTRE 30 E 50 CM, COMPRIMENTO ENTRE 40 E 60 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: METALOSA. MOD. 35 A. cap. 350Kg.	METALOSA	35 A.	UN	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00

Fornecedor (LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOA LTDA, CNPJ Nº 48.277.417/0001-22, Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, FONE: (11) 3932-4518, (11) 98608-8112, licitaspdistribuidor@outlook.com, REPRESENTANTE: Jeferson Aparecido Costa Pessoa)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
09	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL, DE 4 A 5 LITROS. VOLTS(V): 110. WATTS(W): 1300. FASE: MONOFÁSICA. CONSUMO(KWH): 1.3. TEMPO DE FERVURA: 35 MIN. VOLUME DE CALDEIRA(L): 9,3. VOLUME DO DEPÓSITO(L): 4. DEPÓSITO(UN): 1. PESO BRUTO(KG): 4.9. PESO LÍQUIDO(KG): 3.4. COMPRIMENTO(W): 26 CM. LARGURA(D): 30 CM. ALTURA(H): 54 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MARCHESONI	CF.2.401/402	UN	40	R\$ 815,86	R\$ 32.634,40

Fornecedor (FERREIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 35.410.394/0001-30, Passagem Edisia, nº 35, bairro Castanheira, Belém - Pará, CEP 66.645-375, Telefone: (91) 3038 -0163, ferreriracomercial@gmail.com, REPRESENTANTE: Geovane Ferreira da Silva

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
15	CARRINHO TRANSPORTE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, EM FORMA DE "L", SEM BANDEJAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA NO MÍN. 95 CM, LARGURA DA PLATAFORMA NO MÍN. 38 CM, COMPRIMENTO DA PLATAFORMA NO MÍN. 28 CM, CAPACIDADE DE NO MÍN. 100 KG, COM 02 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, SUSTENTÁVEL COM EIXO, TUBULAR EM FERRO, PUXADOR DOBRÁVEL	RIO SUL TOOLS	MODELO 030007	UN	50	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00

Fornecedor (IMPERIO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.899.054/0001-09, SHS quadra 6 conjunto A, bloco A S/N, sala 501 e 512, Asa Sul, Brasília-DF Cep:70316-102, CELULAR: (62)98214-2693/(62)98422-4206, imperiocomercioo@gmail.com, REPRESENTANTE: Thales Pires Ferreira)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
19	JANELA; CAPACIDADE: 12.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCEL- CLASSE A.	SPRINGER	MCK125BB	un	38	R\$ 2.700,00	R\$ 102.600,00

Fornecedor (GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ Nº 53.111.650/0001-70, SETOR P, QNP 23 CJ H LT6, S/N, CEILANDIA – BRASÍLIA/DF – CEP: 72.242-067, (61) 98125-6740, gprsolucoesconsultivas@gmail.com, REPRESENTANTE: GUSTAVO PACHECO ROCHA)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
04	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, COM DISPENSER DE BEBIDAS NA PORTA, COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A.	Philco	PFG95B 76 litros	UN	17	R\$ 1.033,05	R\$ 17.561,85

ABNER
 STANGUINE
 GARCIA:
 27314284814

Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA:27314284814
 CN=C=98, OU=C=CP=Brasil, OU=AC=SOLUTI Multiplex, OU=136433000000000000, OU=Presidência, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ROBERTO GAZIN:51764458915
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localidade:
 Data: 2024.09.11 14:28:07-03'00"
 Ford PDF Reader Versão: 2024.2.3

Fornecedor (BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.278.336/0001-06, AV. MAGALHÃES BARATA 262-
BENGUI, CEP: 66.630-040 – BELÉM/PA, FONE: (91) 3225-3203, E-MAIL: bzcomercio.pa@gmail.com,
REPRESENTANTE: Beatriz dos Anjos Ribeiro)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
10	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLICARBONATO/POLIPROPILENO/INOX COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2 LITROS, 03 VELOCIDADES NO MÍNIMO, FUNÇÃO AUTOLIMPANTE E PULSAR, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W, SELO INMETRO. NA COR PRETO OU BRANCO.	BRITANIA	BLQE01	UN	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

Fornecedor (DISTRIBUIDORA PHG LTDA, CNPJ Nº 49.347.070/0001-00, Alameda Rio Negro, 1030 – Condomínio Stadium Escritório 206 – Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial – CEP 06.454-000 – Barueri/SP, FONE: 11 99635-2871 - 11 99635-2871, E-MAIL: cassio.a@corregov.com.br, REPRESENTANTE: Carlos Cresio Lima de Almeida)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
08	CAFETEIRA, Tensão 110V, Capacidade para 30 cafés, Acabamento e jarra em inox, Sistema corta-pingos, Filtro permanente e porta-filtro removível, 800 de potência, Reservatório com capacidade de 1,28L, Acompanha colher medidora. Garantia de 12 (doze) meses.	BRITANIA	30 TEMP INOX – 40C	UN	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00

Fornecedor (18.784.072 WALTER AMARAL CARDOSO, CNPJ Nº 18.784.072/0001-32, Av. Marechal Deodoro, Centro, 3836, Igarapé-Açu – PA, CEP: 68.725-000, FONE: (91) 9 8501-9285, E-MAIL: financeiro.wac1@gmail.com, REPRESENTANTE: Walter Amaral Cardoso)

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Un	Qtde Máx	Valor Un	Valor Total
02	SUPORTE PARA MICROONDAS, FIXADO EM PAREDE COM CAPACIDADE DE 22 A 25 LITROS, PARA SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40 KG, NA COR PRETA OU BRANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	INDUSAT	SUPORTE DE MICROONDAS	UN	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Ministério Público do Estado do Pará
Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP 66015-165
www.mppa.mp.br – protocolo@mppa.mp.br – gestacontratos@mppa.mp.br

ABNER STANGUINE GARCIA:
27314284814

**ANTONIO
ROBERTO
GAZIN:5176445
8915**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do artigo 183, §1º, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA:
07334381624
DNE C-ER, D-CHP-Brasil, CN=VideoConferencia,
OU=153537002114, OU=Ministerio da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=PPR-A-CPF AL, OU=sem-tranco,
CN=ABNER STANGUINE GARCIA 07334381624
Foi feito o acesso a prescrição e a integridade desse documento
Localidade: via rede de computadores
Data: 2024.09.09 12:28:09
Versão: 3.0.0

ABNER STANGUINE
GARCIA:
27314284814

- ## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA:27314284814
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Conferência,
OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ABNER STANGUINE
GARCIA:27314284814
Razão: Visto atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-09 12:26:25
Font Reader Versão: 9.5.0

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ABNER STANGUINE
GARCIA:2731428481

Assinado digitalmente por ASNER STANGLINE GARCIA:2731429814
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=sem-branco, CN=ASNER STANGLINE GARCIA:2731429814
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-09 12:26:47
Foxit Reader Versão: 9.5.0

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/Pa, 02 de outubro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ABNER STANGUINE
GARCIA:27314284814

Assinado digitalmente por ABNER STANGUINE GARCIA:27314284814
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=11315197000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=STFS e CPF AL, ou=(sem brancos), cn=ABNER STANGUINE
GARCIA:27314284814
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-09 12:27:34
Formato: Versão: 3.5.0

LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA

INOVARE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:51564827000169

Assinado de forma digital por
INOVARE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:51564827000169
Dados: 2024.09.09 13:52:16 -03'00'

INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

RMX GESTAO
EMPRESARIAL
LTDA:535910090
00180

Assinado de forma digital
por RMX GESTAO
EMPRESARIAL
LTDA:53591009000180
Dados: 2024.09.09
14:29:00 -03'00'

RMX GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ANTONIO
ROBERTO
GAZIN:5176445891
5

Assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO
GAZIN:51764458915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUM
Multiple vs. OU=19842520000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO
ROBERTO GAZIN:51764458915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.11 14:31:59-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A



Documento assinado digitalmente
VALDIR DE ARAUJO PIRES
Data: 11/09/2024 17:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA

W&M COMERCIO E SERVICOS LTDA

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

FERREIRA COMERCIAL LTDA

IMPERIO COMERCIO LTDA

GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA

BZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

DISTRIBUIDORA PHG LTDA

18.784.072 WALTER AMARAL CARDOSO

Anexo I

Cadastro Reserva

Não houve formação de Cadastro de Reserva.